

Salta aos olhos a enorme diferença, do ponto de vista econômico, entre os dois processos. O policiamento motorizado é o equivalente, em gastos, a 13,57% do que se gasta com o lançamento do policiamento a pé, isto somente na Capital.

Outras variáveis já apontadas no início também foram comparadas, e os resultados encontrados encontram-se no bojo da monografia e quanto a elas, poderíamos citar o que já dizia o Major PM Verter Santa Cecília, em seu livro *Estatística Aplicada às Operações*, publicado em 1984: "A atividade policial-militar encerra uma extensa gama de variáveis, isto é, uma inesgotável fonte de dados que, uma vez adequadamente aproveitados, podem reverter em benefícios incalculáveis. (P. 15).

Há, por isso, necessidade de um aprofundamento científico-tecnológico nas doutrinas e recursos materiais a serem empregados, visando a alcançar os objetivos propostos, qual seja, um gradual e progressivo dimensionamento do emprego racional e judicioso dos meios.

Finalizando, o trabalho monográfico apresenta algumas propostas que listamos abaixo:

1. Maior incrementação do Policiamento Motorizado, através da revisão dos planejamentos atuais, com predominância da divisão do espaço físico em micro-setores.
2. Evolução gradativa da Corporação para uma Polícia Científica, através da substituição dos sistemas tornados obsoletos em comparação com o desenvolvimento da sociedade a que servimos.
3. Redução do policiamento a pé nas vias urbanas, através da incrementação e instalação de sistemas de sinalização semafórica e estatigráfica pelo órgão competente.
4. Renovação periódica da frota de veículos operacionais, em períodos correspondentes ao máximo permitido para a utilização de cada viatura.
5. Distribuição equitativa de viaturas, possibilitando cobrir determinado espaço físico, compatível com suas dimensões, de forma que não haja defasagem no tempo de resposta.
6. Substituição gradativa do policiamento a pé pelo policiamento motorizado, resguardando-se aquelas missões dependentes, estritamente, do policiamento a pé, em função das particularidades.
7. Aquisição de veículos com potência além da normalmente utilizada pela Polícia Militar para fazer face à criminalidade violenta que, via de regra, se utiliza de veículos mais potentes para fugir à ação policial.

TERRA, Roberto Soares. *A autonomia do Ministério Público (quarto poder?) e o controle externo da atividade policial-militar*. Belo Horizonte: Monografia apresentada no Curso Superior de Polícia, 1990.

Tema desenvolvido na busca de esclarecimentos quanto e até que ponto o Ministério Público teria se robustecido com a Carta Magna de 1988, e com a nova Constituição de Minas Gerais, e suas repercussões na PMMG.

A monografia foi dividida em três capítulos.

No primeiro explanou-se de maneira geral sobre o tema (idéia central) e suas implicações na Polícia Militar, apresentando-se o problema e a hipótese.

No segundo capítulo encontra-se, de início, a revisão bibliográfica, na qual Mazzilli (1989), Valadão (apud Machado, 1989) e Prates (1989) se posicionam sobre os poderes do Estado, enquanto que Rodrigues (1989) e novamente Mazzilli (1989) abordam a questão do controle externo da atividade policial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Considerou-se importante uma visão retrospectiva das origens do Ministério Público para melhor entender a instituição nos dias atuais.

A questão da autonomia (quarto poder?) mereceu uma pesquisa não só bibliográfica mas documental. Carneiro (1990), Prates (1990), Comparato e Alvarenga (1990) expõem seu pensamento sobre o problema.

No que se refere ao controle externo da atividade policial, foram abordados suas origens e fundamentos, buscando-se posicionamento de Almeida (1990) sobre este mandamento constitucional.

Após a abordagem genérica daquele dispositivo da Carta Magna, buscou-se a visão da PMMG, não só em nível de direção, mas também pesquisando-se no campo o entendimento de tropa sobre a questão.

A autonomia do Ministério Público e a Polícia Militar, possíveis correlações, também é encontrada neste capítulo, encerrando-se o mesmo.

Finalmente, no terceiro capítulo encontram-se as conclusões e recomendações onde ficam bem claros os aspectos relativos às questões da autonomia e dos poderes do Estado. Ainda sobre o controle externo da atividade e sua aplicação na Polícia Militar, tem-se neste capítulo um esclarecimento bem definido. Encerrando o trabalho, é apresentado um anteprojeto de título a ser inserido no anteprojeto da lei complementar do Ministério Público.